



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

***Disciplinas do Módulo Básico do Cursos de VENDEDORA**

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Prática de Leitura, Produção de Textos e Oralidade (12 horas)	Graduação em Letras OU Português OU Graduação com Pós-graduação em Letras/Português ou áreas afins.	101	CTEN	1	1
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira (12 horas)	Graduação em Matemática OU Economia OU Administração OU Ciências Contábeis OU áreas afins OU Graduação com Pós-graduação em Matemática ou áreas afins.	102	CTEN	1	1
Inclusão Digital para a Cidadania (12 horas)	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins	103	CTEN	1	1

***Disciplinas do Módulo Mulheres Mil do Cursos de VENDEDORA**

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Cidadania, Relações de Gênero, Lei Maria da Penha e Direitos das Mulheres (12 horas)	Graduação em Ciências Sociais OU Sociologia OU Filosofia OU Pedagogia OU Serviço Social OU Psicologia OU Graduação com Pós-graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Direitos Humanos ou áreas afins.	201	CTEN	1	1
Biossegurança, Saúde da Mulher e Qualidade de Vida (12 horas)	Professor/a com licenciatura em Ciências Biológicas ou graduação em Enfermagem Engenharia Ambiental e áreas afins	202	CTEN	1	1
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária (12 horas)	Graduação em Administração, Técnico em Administração e áreas afins	203	CTEN	1	1

***Disciplinas do Módulo Específico do Curso de VENDEDORA**

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Fundamentos da Administração e Marketing + Marketing Digital Aplicado a Vendas	Graduação em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Logística, Gestão de Pessoas e áreas afins	301	CTEN	1	1
Mercado Varejista		302	CTEN	1	1
Comportamento do Consumidor		303	CTEN	1	1
Administração de Vendas		304	CTEN	1	1
Atendimento ao Cliente		305	CTEN	1	1
Gestão Da Qualidade		306	CTEN	1	1



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus:

(endereço)

Turno de Funcionamento dos Cursos:

Dias: Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira

Horário: das 13h30 às 17h30

Contato: Mari Soares e Anne Lima

Email: mulheresmil@igarassu.ifpe.edu.br



ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

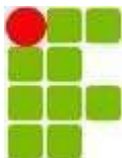
Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	20 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 ponto	03 pontos
13	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
14	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
15	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
16	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
17	Coordenador de curso: 01 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Tempo de serviço no IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos: 02 pontos por ano de atividade, limitado ao máximo de 04 pontos.	04 pontos
19	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade nos últimos dois anos, limitados ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
20	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

21	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos
22	Atuação em cursos extensionistas ou em programas/projetos de pesquisa do IFPE não remunerados do IFPE como membro ou líder na temática de Gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
23	Atuação nos núcleos de inclusão e de diversidade do IFPE (Neged, Neabi e Napne): 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- ✓ Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- ✓ Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÉCNICA

Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

GRADUAÇÃO

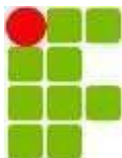
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

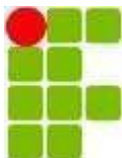
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE n° _____, registrado no MF/CPF sob o n° _____,
ocupante do cargo de _____
, é servidor integrante do quadro de pessoal permanente desta Instituição desde o dia _____ de _____ de _____,
até a presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a _____ anos, _____ meses e _____ dias, lotado no
Campus _____.

_____, _____ de _____ de _____

Responsável pelas informações – Unidade de Gestão de Pessoas do Campus/Reitoria
(Carimbo/Assinatura)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

ANEXO VI

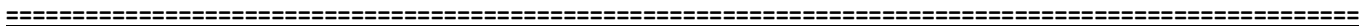
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins, que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de _____, tem a carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)

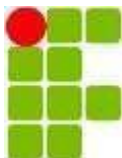


(SERVIDOR DOCENTE)

Declaro para os devidos fins, que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de DOCENTE tem regime de trabalho de () 20 horas () 40 horas () 40 horas com Dedicção Exclusiva, semanais, com
_____ horas-aula semanais em sala de aula neste *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Carimbo/Assinatura)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, portador da cédula de identidade
nº _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF sob o nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos **do IFPE**, para atuar nos cursos da
Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL no Campus/Unidade Acadêmica
_____ residente à _____

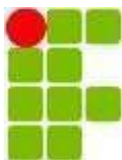
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga - horária de trabalho regular junto ao IFPE - *Campus* _____,
em razão da minha atuação junto à Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL, conforme previsto no art. 9º da Lei
Federal nº 12.513, de 26/10/2011, e art. 14, § 4º, da Resolução **CD/FNDE nº 04**, de 16 de março de 2012.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as
horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Outrossim, **declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da Linha de
Fomento da Bolsa Formação –MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse programa.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução **CD/FNDE** nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas
(Carimbo/Assinatura)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO IX

LISTA DAS OFERTAS PARA O PERÍODO 2024.2

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS	C.H.	PERÍODO
Campus Igarassu CTEN- Complexo de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócios de Igarassu	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	DAS 13H30 ÀS 17H30	VENDEDORA	160 horas	Previsão de Início: 17/09/2024 Previsão para Término: 17/12/2024

LISTA DAS OFERTAS PARA O PERÍODO 2025.1

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS	C.H.	PERÍODO
Campus Igarassu CTEN- Complexo de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócios de Igarassu	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA	DAS 13H30 ÀS 17H30	VENDEDORA	160 horas	Previsão de Início: 11/02/2025 Previsão para Término: 21/05/2025